

O DIREITO E A EDUCAÇÃO NA PANDEMIA DO COVID-19

2020

Coordenadora: Andréa Araujo Diniz Matos Zambli

Autores:

Agnaldo Martinho

Ana Maria Malaco Pereira

Anália Roma Caracelli Feliciano de Oliveira

Andréa Araujo Diniz Matos Zambli

Aparecida Dias de Oliveira Formigoni

Bruno Limberto Brito

Diego Santos Sanchez

Elessandra dos Santos Marques Valio

Emerson Salino

Gleibe Pretti

Joubran Kalil Najjar

Karen Cristina Ormundo

Maria Regina de Castro Busnello

Neivaldo Gonçalves da Costa

Regina Maria Pinna

Rodrigo Alves da Silva

Thaís Pirani Fernandes Pavanello Mingoranze

D598

O Direito e a Educação na pandemia do COVID-19 [livro eletrônico] / Andréa Matos Zambl... [et al.]. - São Paulo, 2020.

1 livro digital

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN: 978-65-991551-0-9

1.Direito 2. Educação 3. COVID-19 I. Válio, Elessandra
II.Pretti, Gleibe III. Pinna, Regina IV. Pereira, Ana Maria
V. Oliveira, Anália

CDD 340

Catálogo na Fonte: Kelli Helena Santos da Silva CRB8
7607

AGRADECIMENTO

Agradeço à todos os autores desta obra que abraçaram este projeto com muito carinho.

Agradeço também ao Diretor Acadêmico da UniDrummond unidade Tatuapé, Professor Winston Toshiji Sonehara, que aceitou a fazer o prefácio desta obra.

Nosso agradecimento também à bibliotecária Kelli Helena Santos da Silva que se dedicou na produção da ficha catalográfica.

E a todos os nossos leitores.

APRESENTAÇÃO

Estamos vivendo um novo normal, inúmeras medidas e normas de segurança foram criadas com o objetivo de combater a pandemia do COVID-19, para que a sociedade pudesse ter segurança jurídica e continuar se relacionando. Em diversas áreas do Direito e também na Educação foram editadas várias normas jurídicas, a fim de suprir as necessidades do ser humano, essas normas influenciaram nos âmbitos profissionais, nos lares em todos os meios, pois todos tiveram que se reinventar neste momento.

Este livro aborda os aspectos que foram atingidos com a pandemia do COVID-19 no âmbito jurídico e na educação.

Na qualidade de coordenadora desta obra, foi um desafio compilar e organizar os artigos elaborados por excelentes profissionais.

Desejo uma boa leitura!

ANDREA ARAUJO DINIZ MATOS ZAMBL

*Coordenadora deste livro e do curso de Direito
UniDrummond unidade Tatuapé*

PREFÁCIO

Recebi da professora Andréa Araujo Diniz Matos Zambl a difícil missão de escrever um prefácio para dialogar sobre o livro “O Direito e a Educação na Pandemia do COVID-19”. É com muito orgulho e honra que escreverei algumas palavras para sintetizar os principais assuntos deste livro e fazer uma pequena reflexão do momento que estamos vivendo devido a pandemia do COVID-19.

Quero destacar as palavras que constituem o tema deste livro: “Direito” e “Educação”. Esta é a reflexão que estes artigos trazem, a análise da educação como direito social a todos os cidadãos, como preconiza o artigo 6º, artigo 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988. Relata acerca dos direitos fundamentais e sociais e a influência do direito na educação, pois, direito à educação é considerada como parte indispensável a todo desenvolvimento humano.

Parabenizo os autores destes artigos, professores da tão conceituada Instituição de Ensino Superior – Carlos Drummond de Andrade, e professores altamente qualificados e excelentes profissionais, de fazer um passeio sobre os temas atuais do Direito relacionados à crise porque passa a humanidade diante da pandemia gerada pelo COVID-19.

Estes artigos serão um convite à meditação, uma vez que, esta será uma geração marcada por um momento histórico, com mudanças significativas no estilo de vida e na economia de forma geral.

WINSTON TOSHIJI SONEHARA

Diretor Acadêmico da UniDrummond unidade Tatuapé

SUMÁRIO

9 A Relação professor-conteúdo-aluno: Um novo olhar sobre o ensino de língua portuguesa nesses tempos de pandemia
Emerson Salino e Agnaldo Martino

25 A sociedade da informação e a prática de determinados delitos durante a pandemia da COVID-19
Joubran Kalil Najjar

53 As (Des)vantagens da Reforma Trabalhista em matéria processual
Gleibe Pretti e Andréa Araujo Diniz Matos Zambal

90 Audiências virtuais na justiça do trabalho em tempos de COVID-19
Thaís Pirani Fernandes Pavanello Mingoranza e Diego Santos Sanchez

109 Direito de família na pandemia do COVID-19
Andréa Araujo Diniz Matos Zambal e Elessandra dos Santos Marques Valio

132 Dos limites interpretativos da medida provisória 966/20 em relação à responsabilização dos agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da COVID-19
Regina Maria Pinna

151 Impacto da pandemia na educação
Elessandra dos Santos Marques Valio e Neivaldo
Gonçalves da Costa

195 O coronavírus e a necessidade de
composição entre as partes nos contratos de locação
Maria Regina de Castro Busnello e Karen Cristina
Ormundo

213 O Direito à saúde e a pandemia da COVID-19:
A idade das trevas da era democrática brasileira
Ana Maria Malaco Pereira, Anália Roma Caracelli
Feliciano de Oliveira e Rodrigo Alves da Silva

237 Os impactos jurídicos da pandemia de COVID-
19 nos reajustes de planos de saúde coletivos
Bruno Limberto Brito

259 Uma reflexão sobre o teletrabalho em tempos de
COVID-19
Ana Maria Malaco Pereira e Aparecida Dias de Oliveira
Formigoni

A RELAÇÃO PROFESSOR-CONTEÚDO- ALUNO: UM NOVO OLHAR SOBRE O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NESSES TEMPOS DE PANDEMIA

Dr. Emerson Salino¹

emersonsalino80@gmail.com

Dr. Agnaldo Martino²

agnaldomartino@gmail.com

O mundo contemporâneo está cada vez mais multidisciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar. Então, não basta a um

¹ Pós-doutorando em Língua Portuguesa, na área “Processo de Formação de Professores em Língua Portuguesa” pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Psicopedagogo. Professor de Língua Portuguesa na educação básica e no ensino universitário. Ministra aulas na Universidade Carlos Drummond de Andrade – UniDrummond.

² Pós-doutorando em Língua Portuguesa, na área “História da Ideias Linguísticas” pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Professor de Língua Portuguesa. Autor do livro *Português Esquematizado* (Coleção Esquematizado-Coord. Pedro Lenza), Editora Saraiva-Jur.

profissional dominar vários saberes; acima de tudo é importante trabalhar bem com os saberes que domina.

Um dos mais importantes instrumentos de que dispomos é a linguagem, uma vez que por meio dela podemos transmitir ideias, sentimentos e emoções. Com o tempo, e o uso, essa linguagem evolui, mas temos de levar em conta ainda o meio social, pois ele é relevante na construção dos saberes – quanto mais estimulante o meio, maior o seu grau de evolução.

O aprimoramento dessa linguagem se dá mais efetivamente na escola, onde a criança, de modo geral, tem o primeiro contato com a sistematização da língua, com suas variações, usos e regras. E isso deve ser um processo ininterrupto: deve manter-se em todo o processo de sua formação acadêmica – desde os primeiros bancos escolares até as cátedras das universidades.

O ensino da Língua Portuguesa torna-se assaz indispensável na construção do futuro profissional em qualquer área de atuação. Esse ensino deve-se pautar nas necessidades comunicativas dos educandos, pois, segundo Salino (2018):

ao se falar de Língua Portuguesa, pensava-se apenas no ensino da gramática, ou seja, a *gramática pela gramática*. Julgamos que o ensino da Língua deve ser global e, para tanto, apresentamos aos alunos a gramática como subsídio para a compreensão total do texto – na fala e na escrita. (SALINO, 2018, p.84)

São várias as possibilidades de se estudar e de se aprofundar no conhecimento da Língua:

- i. na área de *linguagem*: teoria da linguagem verbal; teoria e análise do discurso; teoria e análise do texto; linguagem verbal não oral; linguagens não verbais; linguagens sincréticas; teoria e prática da tradução; filosofia da linguagem e história das ideias linguísticas;
- ii. na área de *línguas*: fonética e fonologia; morfologia e sintaxe; semântica; lexicologia, lexicografia e terminologia; variação linguística; mudança linguística; uso linguístico; aquisição da linguagem; patologias da linguagem; tratamento automático

das línguas; língua portuguesa;
línguas clássicas; línguas
estrangeiras modernas; línguas
indígenas; outras línguas;

- iii. área de *literatura*: história da literatura; teoria da literatura; literatura comparada; literaturas vernáculas; literaturas clássicas; literaturas estrangeiras modernas; e literatura infantil.

Existe todo um conjunto de saberes que deve fazer parte dos conhecimentos de Língua Portuguesa e todos gravitam em torno da linguagem, seus problemas e seu uso social.

A linguagem, sendo *um método puramente humano e não-instintivo de comunicação de ideias, emoções e desejos, por meio de um sistema de símbolos voluntariamente produzidos* (SAPIR, 1954), é um dos mais poderosos instrumentos de ação política e de prática social.

O curso de Direito deve trabalhar todo esse conjunto de saberes, a fim de entregar ao operador do Direito o seu instrumento fundamental, essencial, precípuo de trabalho, de prática social: a língua e suas nuances. É com vistas nesse princípio que, nos bons cursos de Direito, valorizam-se os conhecimentos

sobre *Fundamentos linguísticos básicos, Gramaticalidade e correção linguística, Semântica, Discurso, Texto, Texto jurídico e seu Vocabulário, Retórica, Argumentação, Modalização no discurso jurídico, Análise e produção de textos jurídicos.*

Para Warat (1995, p. 73) “A linguagem não só permite o intercâmbio de informações e de conhecimentos humanos, como também funciona como meio de controle de tais conhecimentos.”

Há maneiras de aprimorar o nível dos profissionais jurídicos nos cursos universitários. A aplicação de disciplinas que valorizam habilidades decorrentes do domínio da Língua Portuguesa nos Cursos de Direito, como já mencionamos, deve ser considerada e mais bem analisada.

A Língua Portuguesa assume, nos cursos acadêmicos, várias denominações: *Comunicação e expressão, Português instrumental, Linguagem, Linguagem e Direito*, entre outras; e as universidades têm autonomia para escolher a forma de oferecer esse ensino, por meio de disciplina obrigatória, complementar ou optativa – em formato presencial ou a distância. O que não se deve é eximir-se da

responsabilidade de disponibilizá-la para os acadêmicos.

Ao iniciar o curso de Direito, o aluno não só estudará leis, mas todo um conjunto de matérias que envolvem a área jurídica – e que o aluno precisa entender, contextualizar e interpretar de forma clara e adequada para assim também se expressar. De encontro ao senso comum, ele não passará o curso apenas memorizando leis e códigos, ele deverá entendê-los, aos quais recorrerá na sua atuação profissional.

Essa formação profissional é, portanto, uma construção crítica e tem a ver com o fato de poder – e dever – realizar sua contribuição no maior desafio que se coloca neste século: um novo projeto civilizatório.

Vivemos hoje sob profundas transformações socioculturais. A revolução informacional e tecnológica vem permitindo conquistas notáveis na área do conhecimento. Nunca as ferramentas auxiliares da inteligência humana estiveram tão aperfeiçoadas e as informações, tão disponíveis. Então, surgem algumas indagações: Como lidar com tanta informação sem se perder em excessos? Como agregar conhecimento e encontrar uma nova síntese civilizacional que aponte novas

diretrizes num mundo que se torna cada vez mais complexo? Como superar as dificuldades existentes em quase todos os setores da vida social?

Todo profissional, como já afirmou Silva (2007, p. 62), *precisa ser visto a partir dos interesses políticos e ideológicos que fundamentam seus discursos e valores*”.

Para superar os comodismos que limitam ao saber estéril, é preciso rever nossas concepções pedagógicas, pois a informação que não é atualizada, avaliada e utilizada para transformar e aprimorar a sociedade é informação inútil.

O ensino deve estar ancorado na realidade, motivando professores e alunos a encontrarem novas formas de trato social, ou seja, um projeto para o ser humano do século XXI e adiante. A formação de um profissional de Direito está cada vez mais ancorada na percepção daquilo que é relevante, na autonomia para a busca de caminhos e na capacitação crítica, daí a necessidade de um saber transdisciplinar, que passe pela História, pela Sociologia, pela Antropologia, pela Literatura, pela Filosofia, pela Linguística. Sabemos que é muito difícil para qualquer

profissional dominar tudo, porém deve ele construir essa base crítica.

Como disse Marcuschi, “A formação intelectual (...) não é a edição de uma enciclopédia monumental que começa a envelhecer no dia seguinte à sua colação de grau, e sim a formação de um cidadão capaz de agir na construção do conhecimento para atuar junto à sociedade.”

Isso nos leva ao conceito dialógico entre homem e sociedade dado por Edgar Morin (2002, p. 63) ao afirmar que “somos gerados pela sociedade que geramos.” Um exemplo disso é a “nova” modalidade de ensino-aprendizagem: o Ensino a Distância – EaD.

Nós, na virada do século XX para o XXI, criamos/geramos essa sociedade virtual, e com ela o ensino a distância – decorrente da necessidade social de proporcionar educação aos segmentos da população não adequadamente servidos pelo sistema tradicional de ensino, representando um papel complementar ou paralelo aos programas do sistema tradicional. Porém, em muitos casos, são a única oportunidade de estudos para pessoas que não podem frequentar cursos totalmente presenciais, que requerem frequência obrigatória. Com o EaD, nós mesmos fazemos

nossos horários de estudo, qualquer hora, local, precisando apenas de um aparelho com disponibilidade de internet, e muitas vezes nem isso, pois, também temos os livros impressos, que podemos utilizar na substituição do acompanhamento *on-line*.

A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Decreto nº 2.494/98 da Presidência da República, no artigo 80) – confirma:

Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação. (BRASIL, 1998)

O ensino a distância nunca substituirá o ensino presencial, todavia um olhar atento para as modalidades virtuais hodiernamente em uso traz à luz novas possibilidades; pois, a todo momento, são desenvolvidas novas tecnologias, para facilitar a vida acadêmica e, assim, aproximar aqueles que estão distantes.

De acordo como Belloni (2001):

Do livro e do quadro de giz à sala de aula informatizada e on-line a escola vem dando saltos qualitativos, sofrendo transformações que levam de roldão um professorado menos perplexo, que se sente muitas vezes despreparado e inseguro frente ao enorme desafio que representa a incorporação das TIC ao cotidiano escolar. Talvez sejamos os mesmos educadores, mas os nossos alunos já não são os mesmos (BELLONI, 2001, p. 27)

Agora, devemos-nos adaptar a um *novo* ensino a distância. Na verdade, devemos falar em *ensino remoto* ou *telepresencial*, pois essa nomenclatura condiz melhor com a atual situação do ensino nesses tempos de isolamento social devido à pandemia da Covid-19, causada pelo Coronavírus³. Temos, então, o *presencial ensino a distância*.

O profissional que trabalha com o ensino remoto, telepresencial, a distância precisa

³ Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de Coronavírus (COVID-19), e, em 2020, causou uma pandemia, fazendo com que a população segregasse. <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca> , acesso em 06/06/2020

reconhecer as variedades dialetais histórico-sócio-geográficas que seus alunos apresentam, uma vez que, mostrando a eles as possíveis variações, fará com que percebam que *ser culto* não é simplesmente saber empregar a norma culta da língua (cf. CAGLIARI, 1997), ser culto é apropriar-se das novas possibilidades informacionais e de linguagens, utilizando-se delas a fim de garantir a eficácia comunicativa. Isso não quer dizer que deixaremos de lado a norma padrão, pois, de acordo com Martino (2020):

Dentro da diversidade de usos própria de toda língua – diversidade decorrente de fatores individuais, sociais, temporais ou geográficos –, não pode deixar de haver um padrão de linguagem que sirva de instrumento geral de comunicação: a norma culta, com sua correção gramatical. (MARTINO, 2020, P. 507)

Abrem-se, por conseguinte, novas e ainda pouco exploradas frentes de atuação profissional que exigem de nós outros conhecimentos e habilidades.

O ensino a distância não é mais coadjuvante no processo ensino-aprendizagem.

Contemporaneamente, ele é o próprio processo. A relação *professor-conteúdo-aluno* se faz via internet “a distância”, porém com presencialidade, pois professores e alunos interagem, conversam, discutem em tempo real. Não há mais o fato de o aluno poder ver a aula a qualquer hora – esse, sim, representando o tradicional ensino a distância.

Hoje, não só no ensino de Língua Portuguesa, mas no de todas e quaisquer disciplinas acadêmicas, o trabalho do professor e as atividades dos alunos se fazem de um jeito distinto do que se fazia na sala de aula e distinto ainda do que se fazia no ensino a distância. Nesse novo modo de *ensino presencial a distância*, o professor de redação, por exemplo, deixa de avaliar certos critérios que antes eram importantes, tais como erros ortográficos, sintáticos ou estruturais, pois eles são apontados pelos programas de autocorreção utilizados já na produção do texto. Outro aspecto que muda é a possibilidade de o aluno ampliar suas fontes de consultas instantâneas, pois ao mesmo tempo em que assiste à aula, pode fazer pesquisas em sites diversos. E isso altera ainda o critério avaliativo dos professores, uma vez que não há mais o “enclausuramento” físico e intelectual do aluno, no momento de avaliação.